

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 134, de 28 de agosto de 1996.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 237, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar os modelos BRU-G1 e BRU-G2 de Balança não automática, marca FERRANDO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Metalúrgica Universo Ltda.

Endereço: Estrada RS-18, s/nº - Distrito Industrial de Alvorada - Alvorada – RS

CEP: 94834-670

1.2 Descrição: Balança não automática de braços desiguais, variáveis linearmente, constituída basicamente por dispositivo receptor de carga (plataforma), dispositivo medidor de carga (sistema mecânico de alavancas redutoras de carga) e dispositivo indicador.

1.3 Marca: FERRANDO

1.4 Modelo, carga máxima, menor divisão, carga mínima, escala, amplitude e numeração das hastes graduadas e dimensões do dispositivo receptor de carga: Constantes do quadro abaixo.

Modelo	Carga Máxima kg	Menor Divisão kg	Carga Mínima kg	Amplitude da Haste kg	Numeração da Haste kg	Dimensões da Plataforma m
BRU-G1	1500	0,5	12,5	0 a 50 0 a 1450	10 em 10 50 em 50	1,25 x 2,50
BRU-G2	1500	0,5	12,5	0 a 50 0 a 1450	10 em 10 50 em 50	3,00 x 1,25

1.5 Dispositivo indicador:

1.5.1 Peso destinado a deslizar continuamente sobre a haste metálica (1ª haste), com amplitude, menor divisão e numeração, constantes do quadro citado no item 1.4 da presente Portaria

1.5.2 Peso correção destinado a ser colocado em posições definidas da haste metálica (2ª haste), com amplitude, menor divisão e numeração, constantes do quadro citado no item 1.4 da presente Portaria

1.6 Dispositivos complementares:

1.6.1 Trava.

1.6.2 Retorno ao zero não automático.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 26401 000101/90.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria deverão trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação;
- e) nº da Portaria de Aprovação de Modelo;
- f) carga máxima;
- g) carga mínima; e
- h) menor divisão.

3.2 As inscrições relativas as alíneas "d", "f", "g" e "h" do item 3.1, deverão constar na haste metálica (2ª haste), próximo ao resultado da pesagem.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e tolerâncias: Conforme Portaria MTIC nº 63/44 e normas de procedimentos pertinentes.

4.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano da execução do exame, será aposta na parte frontal da balança

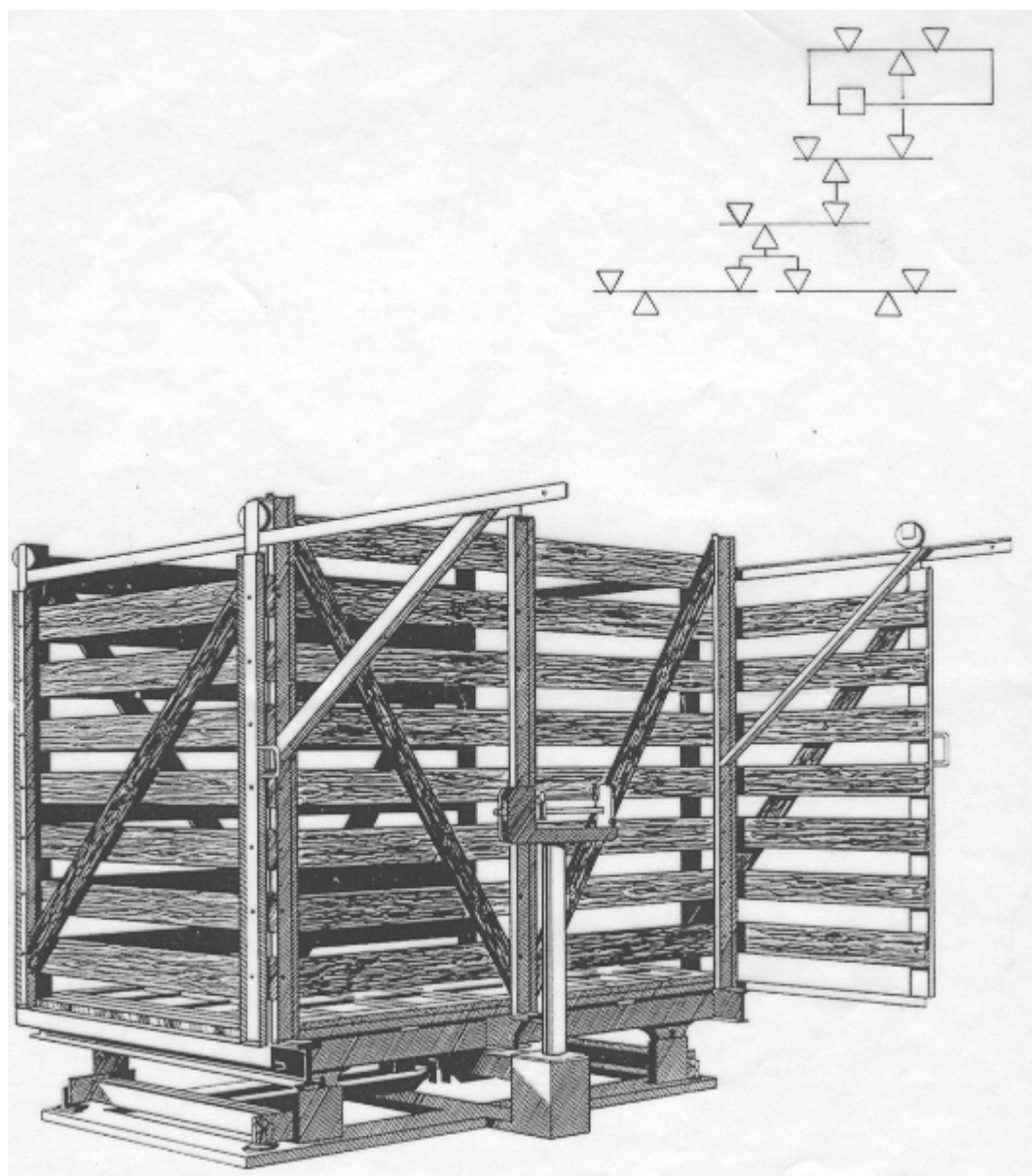
5 DESENHO ANEXO À PRESENTE PORTARIA:

5.1 Perspectiva e esquema de alavancas dos modelos BRU-G1 e BRU-G2.

6 ENTRADA EM VIGOR:

6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 134 DE 28 DE agosto DE 1996



FABRICANTE:

METALÚRGICA UNIVERSO LTDA.

COTAS EM:

ESCALA:

PERSPECTIVA E ESQUEMA DE ALAVANCAS DOS
MODELOS BRU-G1 E BRU-G2

ANEXO:
01